

CHAMADA PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

20º CONGRESSO BRASILEIRO DE SEXUALIDADE HUMANA (XX CBSH 2026)

A Sociedade Brasileira de Estudos em Sexualidade (SBRASH), em colaboração com a Comissão Executiva do 20º Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana (XXCBSH) torna público a chamada para **MONITORIA VOLUNTÁRIA** para estudantes de graduação e pós-graduação apoiarem o evento e exercerem voluntariamente a função de monitores e monitoras.

A monitoria destina-se a discentes de graduação e pós-graduação que têm interesse na organização de eventos acadêmicos e científicos que acontecem de forma presencial. A atividade de Monitoria desenvolvida no **XX CBSH** tem por finalidade apoiar a realização das ações nas diversas demandas solicitadas pelo evento, visando também integrar e motivar a participação de estudantes nas atividades relacionadas às práticas científicas e educativas desenvolvidas no país.

1. DO EVENTO

1.1 O XX CBSH acontecerá entre os **dias 02 e 04 de setembro de 2026**, no município de **Salvador (BA)**, com atividades no **Centro de Convenções Salvador**, localizado na A. Otavio Mangabeira, n. 5490, Boca do Rio. O tema do evento é “A sexualidade como ela é: corporal, plural e transformadora”.

1.2. O Congresso é promovido pela Sociedade Brasileira de Sexualidade Humana (SBRASH) e tem como finalidade incentivar o desenvolvimento da sexualidade humana em âmbito nacional, por meio do intercâmbio científico entre os profissionais interessados no estudo das diferentes dimensões da sexualidade, zelando pela preservação dos valores éticos na execução de atividades especializadas na área.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo a que se propõe a presente chamada tem como objetivo selecionar, preferencialmente, estudantes regularmente matriculados nos cursos de **Graduação e Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior de Salvador**.

2.2. Serão oferecidas um total de **30 vagas**, sendo 20 (vinte) vagas destinadas para atuação no evento e 10 (dez) ao cadastro de reserva.

2.3. A ausência do(a) estudante durante os turnos em que estão escalados(as), bem como nos encontros de preparação da monitoria, acarretará automaticamente em seu desligamento, com a perda do certificado, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um(a) integrante do cadastro de reserva.

2.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado nesta Chamada ou com informações incompletas no Formulário de Inscrição.

2.5. Não será atribuída qualquer remuneração ou bolsa ao monitor ou monitora.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser feita, exclusivamente, a partir da publicação desta chamada até dia 31 de julho de 2026 às 23 horas e 59 minutos, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no *link*:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdoCZV9zE-L9Zs_ooWDmJD81f9MwV-nkmcDFnLVYstqbo1gAw/viewform?usp=publish-editor

3.2. No ato da inscrição, o/a discente deverá apresentar documento comprobatório de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior (declaração/comprovante de matrícula ou histórico escolar).

3.3. Será motivo de indeferimento a não apresentação da documentação e/ou de informações exigidas no ato da inscrição.

3.4. No momento da inscrição, deverão ser preenchidos os seguintes dados pessoais: nome; curso; período/semestre; instituição; endereço; e-mail; telefone de contato com WhatsApp; disponibilidade de horários para a monitoria.

3.5. A divulgação do resultado será enviada para o *e-mail* cadastrado dos candidatos e candidatas, contendo a relação de quem for selecionado e daqueles que comporão o cadastro de reserva, e ocorrerá até o dia 28 de agosto de 2026.

4. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO NA MONITORIA

4.1. Ter disponibilidade mínima requerida para a participação em um dos seguintes regimes de carga horária, escolhidos durante o processo de inscrição:



a) Meio período: atuação em, no mínimo três turnos de 6 horas cada, sendo um turno em cada dia do evento, perfazendo um total de 18 horas;

b) Período completo: atuação em seis turnos, com 6 horas cada, sendo dois turnos em cada dia do evento, perfazendo um total de 36 horas.

4.3. Estar disponível para participar de reuniões e atividades preparatórias para a realização do XXCBSH, anteriores às datas da realização do evento, que poderão ser presenciais ou remotas a depender da demanda.

4.4. Participar de treinamentos para as suas funções nas datas agendadas, que serão comunicadas com a maior antecedência possível.

4.5. Todos os/as monitores devem estar inscritos/as no evento. A inscrição deve ser feita no site oficial do evento: <https://www.cbsh.org.br>, **mas estarão isentos de pagamento.**

4.5. Tais requisitos são de caráter obrigatório e eliminatório, estando os(as) inscritos(as) cientes de que a sua não participação implicará em substituição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão considerados na seleção os seguintes critérios:

- a) Preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição (eliminatório);
- b) Disponibilidade para atuar no mínimo de carga horária requerida (eliminatório);
- c) Participação em eventos acadêmicos gerais (classificatório, 5 pontos por evento até o máximo de 30 pontos), devidamente comprovados;
- d) Participação em eventos acadêmicos organizados pela SBRASH (classificatório, 4 pontos por evento até o máximo de 20 pontos), devidamente comprovados;
- e) Carta de intenções (classificatório, até o máximo de 50 pontos).

5.2. Após o resultado, o(a) candidato(a) selecionada deve comparecer à primeira reunião da Comissão de Monitoria, que será remota, para confirmar interesse, caso não compareça será desclassificada e substituída.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. O/A monitor/a fará jus:

- a) De certificado de participação no evento como monitor ou monitora, com a carga horária exercida que poderá ser usada para contabilizar como Atividades Complementares nas IES.
- b) À alimentação durante os *coffee-breaks* do evento.

6.2. O/A monitor/a que faltar às atividades de monitoria durante a vigência do prazo estabelecido por este edital será substituído e terá todos os benefícios suspensos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam a presente Chamada, bem como a de realizar verificação dos documentos exigidos para seleção;

7.2. A monitoria para a qual o(a) estudante está concorrendo será totalmente voluntária, sem nenhuma responsabilidade financeira por parte da SBRASH e do XX CBSH ou ainda qualquer tipo de vínculo empregatício.

7.3. A SBRASH e o XX CBSH não se responsabilizarão pelo custeio de despesas com deslocamento de transporte ou quaisquer outros custos pessoais dos participantes.

7.4. A qualquer tempo esta Chamada poderá ser alterada ou revogada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

7.5. Os casos omissos e as situações não contempladas nesta Chamada serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XX CBSH.

Atenciosamente,



Laís Carvalho Dourado
Presidente do Congresso



Alcione Bastos
Presidente da Comissão Organizadora



Laura Meyer da Silva
Presidente da SBRASH / 2025-2026